CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

21 SET. 2023

PROJETO DE LEI Nº 115 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2156
DATA: 13 SET. 2023 HORA: 08:21
Carimbo / Assinatura

Institui a semana municipal de saúde do trabalhador a ser dedicado a ações de prevenção a acidentes e doenças do trabalho no município de Gurupi e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Saúde do Trabalhador a ser dedicado a ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho no município de Gurupi, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio em alusão ao dia do trabalhador.

Art. 2º A presente semana tem como objetivo principal a realização de ações que visam conscientizar e prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relacionadas à segurança e medicina do trabalho.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagem, eventos e seminários, buscando a redução nos índices de acidentes de trabalho.

Art. 4º O poder público poderá atuar em parceria com entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com causa. .

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 12 de setembro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2023.09.12 12:02:18 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que institui a semana municipal de saúde do trabalhador a ser dedicado a ações de prevenção a acidentes e doenças do trabalho no município de Gurupi e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo informar a sociedade sobre os riscos do acidente e doenças do trabalho bem como a prevenção destes, através da integração das entidades públicas e a sociedade considerando que a segurança do trabalho é essencial para o desenvolvimento de qualquer empresa.

Sendo assim, diante dos motivos expostos, a presente proposição é pertinente ao momento, tendo em vista que a sociedade precisa tem conhecimento, reduzindo assim os números dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 12 de setembro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2023.09.12 12:02:54 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-CIDADANIA